LEI Nº 2.904, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Cultural e Esportiva de Karatê - ACEK.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, neste exercício de 2025, para a Associação Cultural e Esportiva de Karatê - ACEK, inscrita no CNPJ sob nº 78.505.344/0001-40, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para fins de aquisição de materiais de uso pessoal, tais como, quimonos, protetores, luvas, caneleiras e coletes, a serem destinados aos atletas que irão representar o município de São Lourenço do Oeste nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC e na Olímpiada Estudantil Catarinense - OLESC.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de junho de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 20/06/2025.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/DE07-CAA3-BA5C-8FA4 e informe o código DE07-CAA3-BA5C-8FA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE07-CAA3-BA5C-8FA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 18/06/2025 13:32:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/DE07-CAA3-BA5C-8FA4